

Proc. Administrativo 7.659/2024

De: Adriane S. - CE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 08:16:45

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SECD, GP, GP-PJ, CE

PRORROGAÇÃO BRASCOL

Bom dia

Segue em anexo, solicitação de prorrogação de contrato com a empresa Brascol.

Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_189_PRORROGACAO_DE_CONTRATO_EMPRESA_BRASCOL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Grasieli Cerbatto	06/08/2024 08:22:54	1Doc	GRASIELI CERBATTO CPF 060.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0661-D8EB-2B90-0405**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 189/2024

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente, solicitamos à Vossa Excelência a prorrogação do Contrato 105/2022, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a empresa Brascol –Eirelli, CNPJ: 18.260.537/0001-56, cujo objeto é a Prestação de serviços de Limpeza e Conservação interna e externa do Ginásio Olívio Serafin Spanholi, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de valor.

Tal pedido faz-se necessário, a fim de atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, visando garantir a limpeza e conservação, garantindo assim condições de funcionalidade, higiene e conforto aos usuários.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Grasieli Cerbatto
Diretora do Departamento de Educação

Excentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – PR



Proc. Administrativo 1- 7.659/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 09:29:44

segue pedido para parecer jurídico

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 2- 7.659/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 22/08/2024 às 09:52:45

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 7.659/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 22/08/2024 às 10:19:01

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogacao_prazo_de_vigencia_reajuste_ipca_e_contrato_105_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Proença Larsson	22/08/2024 10:20:33	ICP-Brasil DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C767-9979-9B51-3956**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste, do Contrato nº 105/2022, decorrente do Pregão nº 56/2022, o qual tem como objeto *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁSIO OLIVIO SERAFIM SPANHOLI"*.

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: i) evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e ii) proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a consequente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar de serviços de limpeza e conservação de espaço público

Em relação ao "reajuste" solicitado, verifica-se que inexistente no contrato administrativo o índice para tanto. Contudo, nos termos dos art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/1993 exigem, expressamente, que conste no contrato os critérios para a correção dos valores.

Tal exigência se presta para evitar o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico. Da mesma forma, visa a manter o valor atualizado da proposta apresentada, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desse modo, necessário se faz conceder o reajuste apenas com base na correção monetária dos valores observando-se, para tanto, o IPCA-E, índice que melhor reflete os fenômenos inflacionários.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o reajuste pelo IPCA-E referente ao período (doze meses).

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Proc. Administrativo 4- 7.659/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 22/08/2024 às 11:03:43

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 7.659/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 28/08/2024 às 09:23:07

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE OBJETO

—
Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

07_limpez_quadra_sao_cristovao.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁSIO OLIVIO SERAFIM SPANHOLI

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	340	2225	3.3.90.39.16

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Proc. Administrativo 6- 7.659/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 09:24:39

DOCUMENTO ASSINADO EM ANEXO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

07_limpez_quadra_sao_cristovao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ademir Antonio Aziliero	28/08/2024 09:25:09	1Doc ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA40-A3C9-7F8F-53B2**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁSIO OLIVIO SERAFIM SPANHOLI

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	340	2225	3.3.90.39.16

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Proc. Administrativo 7- 7.659/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 28/08/2024 às 09:32:58

segue pedido para deferimento

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 8- 7.659/2024

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 28/08/2024 às 12:34:38

Defiro a presente solicitação, e encaminho para providencias.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 105/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 56/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Prolongamento da Rua Ari Zamarchi, 320 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56, representada pelo Sr. **Silvonei Garshal**, inscrito no CPF sob o nº 079.153.049-33 e RG nº 11.033.253-0, (CONTATOS: (46) 99131-8994 / silvoneigarshal@gmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços do Contrato nº 105/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de diversos espaços públicos do município, para atender a demanda da secretaria de educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

O reajuste e a prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Décima Segunda e Terceira do Contrato nº 105/2022 de 17 de agosto de 2022, com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Diretora do Departamento de Educação, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.435,56 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 53.226,72 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 164.376,72 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	340	2225	3.3.90.39.16

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 105/2022 de 17 de agosto de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311
09991

Assinado de forma digital
por ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.09.02
10:12:47 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVONEI GARSHAL
Data: 02/09/2024 11:15:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Silvonei Garshal
Brascol Prestadora de Serviços - Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

[illegible]

12/08/2016 17:09:47 Nº 002-2016-0001-18 CNPJ nº 16.934.943/0001-18
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos em geral, bem como a aquisição e instalação de materiais e peças para os mesmos, sob o regime de preço unitário fixo, com prazo máximo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com início no dia 01/09/2016, até o dia 31/08/2017. O valor total estimado é de R\$ 1.433.500 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), sendo que o valor contratual poderá sofrer alterações durante a execução do contrato.

46/10/2016 17:09:47 Nº 002-2016-0001-18 CNPJ nº 16.934.943/0001-18
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos em geral, bem como a aquisição e instalação de materiais e peças para os mesmos, sob o regime de preço unitário fixo, com prazo máximo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com início no dia 01/09/2016, até o dia 31/08/2017. O valor total estimado é de R\$ 1.433.500 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), sendo que o valor contratual poderá sofrer alterações durante a execução do contrato.

Atividades de Saúde - 1.917/2012 - Programa Especial de Saúde - Contratação Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002-2016-0001-18 CNPJ nº 16.934.943/0001-18
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos em geral, bem como a aquisição e instalação de materiais e peças para os mesmos, sob o regime de preço unitário fixo, com prazo máximo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com início no dia 01/09/2016, até o dia 31/08/2017. O valor total estimado é de R\$ 1.433.500 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), sendo que o valor contratual poderá sofrer alterações durante a execução do contrato.

Atividades de Saúde - 1.917/2012 - Programa Especial de Saúde - Contratação Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002-2016-0001-18 CNPJ nº 16.934.943/0001-18
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos em geral, bem como a aquisição e instalação de materiais e peças para os mesmos, sob o regime de preço unitário fixo, com prazo máximo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com início no dia 01/09/2016, até o dia 31/08/2017. O valor total estimado é de R\$ 1.433.500 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), sendo que o valor contratual poderá sofrer alterações durante a execução do contrato.

Presidente Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CYRINATHAIA CATHERINE DE AUTO PEÇAS ALFACAL LTDA - CNPJ 27.062.552/0001-44, representada pelo Sr. VOLAURI LUIS FERROK.

VALIDAR TÍTULO: R\$ 562.231,97 (Quinhentos e sessenta mil duzentos e trinta e um reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2024.

VIAGEM: 14, 12 (dois) MESES.

FORO: Comércio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ**, Estado do Paraná, torna público que será realizado o presente licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**, sobre o objeto em epígrafe, a saber: **MODO DE DESPESA ABERTO**, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto é a **Aquisição de peças de reposição para os maquinários rodoviários (ônibus prêmios)** do setor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, hora e local indicados abaixo. O certame eletrônico reger-se-á pelas disposições do **Lei 14.133/2021**, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.608/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 19.09.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DATA: 19.09.2024 - Horário: 09:00 (nove horas) - local: Salão de Sessões

Local: Sistema BNC Balcão Nacional do Comércio (link: <https://bnc.org.br>)

Quais informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Concurso do município à Av. Assis de Souza Ramos 458, no Município de E.O. às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, horas (48): 2232-1162, site: <https://www.guaraniquem.pr.gov.br> (link: licitacoes@guaraniquem.pr.gov.br) (link: licitacoes@guaraniquem.pr.gov.br)

PUBLIQUE-SE

Publicidade: 19 de setembro de 2014

Secretário de Lima Pereira
Prefeito.

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

**Denuncie
Disque
100**

Correio
BOM DIA DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SUBSIDIÁRIO CORREIO
Cidade: Curitiba | Rua: ... | Nº: ...

Serviços e Produtos:

- Impressão Digital
- Mídia Impressa
- Assessoria de Comunicação
- Gestão de Conteúdo
- Design Gráfico

SANGUE + DOAÇÃO
e ver sua vida crescer em patris animal

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa.

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 593.675,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:BA859959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 66/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA., CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,73 CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 114.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 - Chamamento Público nº 08/2021 - Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário Municipal de Administração. O valor do repasse permanece inalterado, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 105/2022 - Pregão Presencial nº 56/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.435,56 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 106/2022 - Pregão Presencial nº 56/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 43.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 03 - contrato nº 48/2021 - Dispensa de Licitação nº 24/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 86/2020 - Pregão Presencial nº 67/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 04 de agosto de 2024 a 03 de janeiro de 2025. Fica suprimido o valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.750,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 23.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao contrato nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 16.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 112/2022 - Pregão Eletrônico nº 70/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, CNPJ sob o nº 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.037,48 (um mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este